



**ATA Nº 08/2015 – 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DO CAMPUS SÃO BORJA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

1 Às quinze horas do dia trinta de julho, na sala 1202 do Campus São Borja, realizou-se a primeira
2 reunião extraordinária do Conselho do Campus em 2015. Presentes: Ronaldo Colvero, diretor do
3 Campus e presidente do Conselho; Ricardo Brites Moreira, coordenador administrativo em
4 exercício; Solange Berwig, coordenadora substituta do curso de Serviço Social; Joel Guindani,
5 coordenador do curso de Relações Públicas; Eduardo Ritter, representando a coordenação do
6 curso de Jornalismo; Evandro Guindani, coordenador da Comissão Local de Pesquisa; Edson
7 Paniagua, representante docente; Éverton Toller, suplente da Comissão Local de Extensão;
8 Nilson Zalewski e Jean Petherson Santos, representando os servidores técnico-administrativos;
9 Pedro Quos, representante da comunidade externa; e, secretariando a reunião, a secretária
10 executiva Katia Seckler. Pauta da reunião: recursos interpostos por candidatos do concurso
11 público para a área de Ciências Humanas II (Edital 119/2015). O professor Ronaldo deu início à
12 reunião explicando o recurso que foi interposto no concurso para a área de Ciências Humanas II.
13 Quatro candidatos interpuseram recurso, e cabe ao Conselho analisar os documentos. O
14 professor Ronaldo explicou que o servidor Nilson está como presidente da Comissão Local de
15 Concursos, e os servidores Eufrásia Padilha e Leandro Lied participam da reunião como
16 convidados para prestar eventuais esclarecimentos, em nome da comissão local de concursos. O
17 presidente do Conselho passou a palavra ao professor Edson e mostrou os documentos dos
18 recursos aos conselheiros, explicando que, se o Conselho optar por acatar os recursos, deve-se
19 formar uma comissão para avaliar os recursos e emitir parecer sobre os mesmos. De antemão o
20 diretor informou que os recursos não procedem. O servidor Nilson afirmou que os recursos não
21 procedem porque os candidatos não questionam a própria nota, e sim, a nota de outros
22 candidatos. Além disso, os recursos são iguais em partes de sua redação. Outro questionamento
23 é sobre a alegada discrepância nas notas, sendo que não haveria "discrepância" em um avaliador
24 atribuir nota 25 e outro, atribuir nota 23. O professor Edson leu o recurso do candidato Felipe
25 Radünz Krüger, e explicou sobre como é atribuída a nota de títulos conforme o Edital. A banca
26 tem autonomia para decidir as notas. Nilson questiona o fato de que os recursos já haviam sido
27 negados pela banca no decorrer do certame, e novamente destacou o fato de que os candidatos
28 não questionam a nota final, e sim, de notas de etapas que já haviam passado. O recurso deve se
29 referir a todo o resultado final, mas o candidato foi eliminado antes do final, na etapa da prova
30 didática. O presidente do Conselho informou que a comissão local e a direção não tem como
31 questionar as notas. Trabalhamos em cima da perspectiva de que não podemos interferir. A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



32 comissão pode relatar se houver alguma irregularidade, e isso constará nas Atas do concurso. O
33 presidente do Conselho apresentou os documentos do concurso. Baseado no que prevê o Edital e
34 nas normas para concurso da Universidade, a direção do Campus entende que os recursos não
35 procedem. Cada recurso teve a resposta sobre por que não foi aceito. O professor Edson falou
36 que o recurso do candidato Fernando Cauduro Pureza é igual ao recurso do candidato
37 apresentado anteriormente. Não cabe interpor recurso a notas de terceiros. Quanto ao
38 questionamento sobre a prova de títulos, a comissão local de concursos não toma decisões, mas
39 sim, a banca examinadora. A banca tem autonomia de colocar tudo em Ata. Se o Ato é público,
40 constará nas Atas do concurso e é uma decisão da banca, não cabe à comissão local de
41 concursos questionar. O candidato Carlos Eduardo Martins Torcato questiona aspectos subjetivos,
42 como os critérios que a banca utilizou para as notas da prova didática. O professor Edson afirmou
43 que a banca possui discricionariedade para atribuir as notas, e a banca não precisa escrever de
44 modo pormenorizado os motivos por que atribuiu cada nota das provas didáticas. As dúvidas dos
45 candidatos podem ser tiradas no momento da divulgação das notas, desde que de forma
46 fundamentada. Leandro afirmou que o candidato Carlos assistiu todas as provas porque foi o
47 primeiro a ser sorteado. O professor Edson afirmou que o recurso do candidato Leandro Goya
48 Fontella, segue a mesma linha dos demais, é como se os recursos tivessem sido copiados uns
49 dos outros. Todos os atos da banca estão registrados em Ata, conforme o servidor Leandro Lied,
50 que explicou como os professores membros da banca examinadora decidiram avaliar os pesos
51 dos títulos. Todos os recursos foram analisados e foi emitido parecer pela comissão examinadora
52 dos concursos. O professor Ronaldo comentou sobre quantos candidatos iniciaram o concurso e
53 esclareceu que conhece dois dos candidatos que chegaram à etapa final, mas que apenas
54 participou de uma banca de TCC em 2010 com este candidato, na qualidade de professor. O
55 professor explicou isso em função de um fato ocorrido durante o concurso, de que uma docente
56 do Campus falou que teria vínculo com um dos candidatos. O professor Joel afirmou que os
57 recursos não procedem porque foram interpostos depois do prazo previsto e pelas razões já
58 alegadas, de contestar notas de terceiros. Foi apresentado ao Conselho, juntamente com os
59 recursos, as respostas aos recursos individualmente, que foram encaminhadas à Divisão de
60 Concursos da PROGESP. O professor Ronaldo colocou em votação Leandro Fontella: por
61 unanimidade o Conselho optou por **não acatar** o recurso do candidato. Em seguida, o presidente
62 do Conselho apresentou o recurso do candidato Fernando Cauduro Pureza: por decisão unânime
63 o Conselho **não acatou** o recurso do candidato Fernando Pureza. Na sequência, apresentou para
64 votação o recurso do candidato Carlos Eduardo Martins Torcato. O Conselho decidiu **não acatar**
65 este recurso por unanimidade. Por fim, o professor Ronaldo colocou em votação o recurso do
66 candidato Felipe Radunz Krüger. Por decisão unânime do Conselho, **não foi acatado** o recurso

17/03
[Assinaturas manuscritas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



67 deste candidato. Em seguida o professor Ronaldo relatou a situação de um candidato que, após o
68 certame, um dos candidatos fez acusações sérias quanto à lisura do processo e à forma como o
69 Campus conduz os concursos públicos, e pediu a opinião dos conselheiros sobre como proceder,
70 visto que o candidato em questão é servidor público federal de outra instituição. O servidor Nilson
71 explicou que o candidato em questão falou que “viu coisas neste concurso que nunca havia visto
72 antes”, insinuando que houve fraudes. A servidora Eufrásia destacou que este candidato teve
73 acesso durante o certame a todas as informações que solicitou, como as notas. O servidor
74 Ricardo afirmou que esta questão já está sendo comentada por pessoas até mesmo fora da
75 universidade, e é necessário tomar muito cuidado com a repercussão dos comentários dessa
76 natureza (candidatos/professores que sugerem que há irregularidades nos concursos). Isso
77 repercute na instituição. O professor Ronaldo apresentou o documento que será enviado à reitoria
78 sobre todas essas questões. O professor Joel afirmou que estas questões como interpor recurso a
79 todo e qualquer concurso, e as acusações podem inviabilizar a realização de novos concursos. As
80 pessoas que acusam ou insinuem estão prejudicando a própria realização de novos concursos. O
81 servidor Nilson sugeriu que as notas sejam atreladas não a nomes dos membros da banca, mas
82 de forma anônima: avaliador 1, 2 e 3. A comissão examinadora e a comissão local saberão quem
83 são cada número, mas o candidato não. Assim, ele recorrerá contra a nota do “avaliador 3”, e não
84 contra a pessoa. Isso já é feito em outras universidades. O Conselho manifestou-se a favor de ser
85 enviado um Ofício à instituição em que o candidato que faz as acusações está atuando no
86 momento, no sentido de prestar esclarecimentos sobre o ocorrido e evitar que sejam espalhados
87 boatos que denigrem a imagem do Campus. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e
88 dez minutos foi encerrada a reunião e, para constar, foi lavrada a presente Ata, que será assinada
89 pelo presidente do Conselho, pelos conselheiros presentes e por mim, Katia Luisa Seckler,
90 secretária executiva no Campus São Borja.

Katia Luisa Seckler,

Y lt p l lt
[Assinaturas manuscritas]